

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de agosto de 2016 • Nº 157

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 16.721 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.503.553,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 3.503.553,00 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de AGOSTO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.721 de 22 de 108 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.15451212.372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	00	590.000,00
17101.10301032.217	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	SO	3.3.90.91	00	200.000,00
17102.10302032.074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	00	120.000,00
17102.10302032.074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	13	300.000,00
17102.10302032.074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.39	00	80.000,00
17102.10302032.074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.47	13	120.000,00
17102.10302032.074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.92	00	100.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	800.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	140.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	160.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.14	00	6.000,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	72.275,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	360.232,00
17124.10302032.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.47	00	72.046,00
46201.26782201.067	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	11	383.000,00
TOTAL					3.503.553,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de agosto de 2016 • Nº 157

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.722 de 22/08/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	590.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.92	13	420.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	00	810.553,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	1.100.000,00
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	383.000,00
TOTAL					3.503.553,00



DECRETO Nº 16.722 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 24.583.279,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 24.583.279,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de AGOSTO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.722 de 22/08/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.30	18	700.000,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.36	18	60.000,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.37	18	3.360.000,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.39	18	500.000,00
04105.02061812.066	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.30	18	300.000,00
04105.02061812.066	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.37	18	840.000,00
04105.02061851.028	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA - 1º GRAU	FO	4.4.90.51	18	7.700.000,00
04105.02061851.033	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 1º GRAU	FO	4.4.90.52	18	928.445,00
04105.02061851.050	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.52	18	397.907,00
04105.02061851.093	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.51	18	500.000,00
04105.02061851.094	INFRAESTRUTURA E REAPARELHAMENTO DE T.J. 1º GRAU	FO	4.4.90.52	18	7.023.950,00
04105.02061851.095	INFRAESTRUTURA E REAPARELHAMENTO DE T.J. 2º GRAU	FO	4.4.90.52	18	2.272.977,00
TOTAL					24.583.279,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de agosto de 2016 • Nº 157

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.722 de 22 de 08/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061812.066	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.36	18	60.000,00
TOTAL					60.000,00



DECRETO Nº 16.723 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 180.514,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 22 de AGOSTO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 180.514,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.723 de 22 de 08/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.23695161.394	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.50.41	00	30.000,00
47101.23695162.324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	00	20.000,00
51101.13392141.100	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.50.41	00	130.514,00
TOTAL					180.514,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.723 de 22 de 08/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20244221.105	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.40.41	00	50.000,00
46101.26782201.487	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO WILSON BRANDÃO	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
47101.23695161.394	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
51101.13392141.100	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.40.41	00	80.514,00
TOTAL					180.514,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IARA APARECIDA DE SANTANA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional Cidadão Mirim de Teresina, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2016.

DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTIA FERREIRA LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEIDA MARIA LIMA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2016.

DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIA DE FATIMA VILELA DE MELO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURILIO VILELA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2016.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI nº 012/2016, de 06 de janeiro de 2016, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, AP.010.1.000116/16-76,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA, Técnico de

Apoio Assistencial, Matrícula nº 178903-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 25/2016-GS, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria dos Transportes, AP.010.1.000292/16-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, Professor SL-V, Matrícula nº 072030-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC, à disposição da Secretaria dos Transportes - SETRANS, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 019/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria de Planejamento, AP.010.1.000219/16-90,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC à disposição da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA	081405-9	PROFESSOR SE-II
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA	100843-9	PROFESSOR SE-III

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI nº 012/2016, de 06 de janeiro de 2016, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, AP.010.1.000116/16-76,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora ELIANA MORAIS DE ABREU, Professor SM-III, Matrícula nº 067240-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC, à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI nº 012/2016, de 06 de janeiro de 2016, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, AP.010.1.000116/16-76,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor MANOEL DE SOUSA SANTOS, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 026530-6, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 25/2016-GS, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria dos Transportes, AP.010.1.000292/16-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor LEONARDO PONCE LEAL, Engenheiro Civil, Matrícula nº 180755-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Secretaria dos Transportes - SETRANS, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 25/2016-GS, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria dos Transportes, AP.010.1.000292/16-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **HILDEBERTO BRANDÃO DOS REIS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 025482-7, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, à disposição da Secretaria dos Transportes - SETRANS, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 25/2016-GS, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria dos Transportes, AP.010.1.000292/16-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA CRISTINA LAGES RABELLO CASTELO BRANCO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº 086193-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, à disposição da Secretaria dos Transportes - SETRANS, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 25/2016-GS, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria dos Transportes, AP.010.1.000292/16-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ISANDRO PEÇANHA NERI**, Agente de Polícia de 3ª Classe, Matrícula nº 286812-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Secretaria dos Transportes - SETRANS, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DG nº 034/2016, de 06 de janeiro de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, AP.010.1.000493/16-17,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ DO PATROCÍNIO PAES LANDIM**, Matrícula nº 002208-7, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Agricultura Familiar, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2016.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Crédito Fundiário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Agricultura Familiar, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2016.

ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Crédito Fundiário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2016.

Of. 560

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/ 151 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover o servidor **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169253-4, da Supervisão Territorial de Castelo do Piauí para a Supervisão Territorial de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de Agosto de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 152 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169253-4, como Supervisor Territorial de Campo Maior que abrange os municípios de Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de Agosto de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL
Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 213/2016 Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no mês de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 735 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas no sistema de informática da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no período estabelecido para a entrega da DIEF de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo problema mencionado, cumprirem suas obrigações tributárias acessórias, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para **18 de agosto de 2016**, o prazo original para entrega (transmissão) à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no mês de julho de 2016, com vencimento em 15 de agosto.

§ 1º A apresentação do arquivo até a data prevista no **caput** será efetuada sem a aplicação de penalidade;

§ 2º Fica mantido o prazo regular para recolhimento da obrigação principal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 17 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 081

PORTARIA GSF Nº 217/2016 Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação – DeSTDA, referente às operações e prestações ocorridas nos meses de janeiro a agosto do corrente ano.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 741 -J do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º O arquivo digital da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação – DeSTDA deverá ser enviado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, ou quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Parágrafo único. Excepcionalmente, **relativamente aos fatos geradores de janeiro a agosto de 2016**, o arquivo mencionado no **caput** deverá ser enviado **até o dia 20 (vinte) do mês de outubro do corrente ano**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 084



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2016

Teresina, 19 de agosto de 2016.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, ficam alterados os itens **1.9** e **1.10**, conforme descrição abaixo:

ANEXO III			
Art. 1º, III e art. 15 a 19, do ATO NORMATIVO Nº 025/09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE		
	(...)		
1.2	Cerveja em embalagem retornável 600 ml		
	(...)		
1.2.34	Proibida puro malte	un	5,39
1.3.	Cerveja em embalagem não retornável 473 a 600 ml		
	(...)		
1.3.25	Proibida puro malte	un	5,99
1.3.26	Proibida pilsen	un	3,25
1.9	Cerveja lata 355 ml		
	(...)		
1.9.49	Proibida puro malte	un	2,59
1.10	Cerveja em embalagem descartável 250 a 330 ml		
1.10.14	Proibida puro malte 300 ml	un	2,59
1.10.15	Proibida puro malte 330 ml	un	2,79
1.10.16	Proibida pilsen 300 ml	un	1,64



Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1250/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.019974/16-91, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPÉP do(a) servidor(a) ADRIANA BARBOSA GUIMARÃES AZEVEDO MIGUEL, Cargo: Nutricionista, Classe: I-E, Matrícula: 178738-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21/07/2016 a 20/07/2017.

• **PORTARIA nº 1251/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021122/16-60, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 003646-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2006 a 04/01/2011, a partir de 01/08/2016 a 29/10/2016.

• **PORTARIA nº 1252/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017901/16-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DE NASARÉ DO NASCIMENTO PAZ, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 003735-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 25/10/1992 a 24/10/2002, a partir de 28/06/2016 a 24/12/2016.

• **PORTARIA nº 1253/16, de 09 de agosto de 2016** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.013449/15-60, o nome do(a) servidor(a) ALICE TACIANA ALVES FERREIRA para ALICE TACIANA ALVES FERREIRA BEZERRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 289752-X, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Norberto Moura - Elesbão Veloso - Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº matrícula 07885701552012200017157000413863, Cartório do 2º Ofício do Registro Civil - Maria de Lourdes Leal Sousa, Elesbão Veloso - PI.

• **PORTARIA nº 1254/16, de 09 de agosto de 2016** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.020118/16-36, o nome do(a) servidor(a) JACIRENNE MARIA DA CONCEIÇÃO para JACIRENNE MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES BARBOSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 218827-9, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 1062, Fls nº 177, do Livro nº B-04, 2º Cartório do Registro Civil, Comarca de Floriano - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1255/16, de 09 de agosto de 2016** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.020623/16-49, o nome do(a) servidor(a) FRANCISCA TEREZADE ALENCAR para FRANCISCA TEREZA DE ALENCAR FELIPE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 280363-1, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 10767, Fls nº 227, do Livro nº B-aux-22, Cartório do 3º Ofício do Registro Civil, Ivone Araújo Lages, Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 1256/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.011382/16-78, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 282322-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): SAMU Estadual - Teresina - PI, a partir de 23/04/2016 a 19/10/2016.

• **PORTARIA nº 1257/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.018906/16-21, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) em comissão ROMÊNIA NOLÊTO GUEDES, Cargo: Gerente, Matrícula: 287723-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - PI, a partir de 09/06/2016 a 06/10/2016.

• **PORTARIA nº 1258/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.011356/16-01, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPÉP do(a) servidor(a) JUAREZ LOBO BESSA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 296076-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/07/2016 a 18/07/2017.

• **PORTARIA nº 1259/16, de 09 de agosto de 2016** - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.021442/16-35, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a): SHYRLENE RIBEIRO DE CARVALHO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 208146-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina - Piauí, a partir de 01/08/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2140



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1242/16 de 03 de Agosto de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.010394/16-00, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTONIA ELIAS DE SOUSA SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 000750-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 02/01/2001.

• **PORTARIA nº 1243/16 de 03 de Agosto de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.1290P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARCOS CARVALHO DE ALENCAR FILHO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 080310-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 15/06/2002.

• **PORTARIA nº 1244/16 de 03 de Agosto de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.1279P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO ROSARIO COSTA MIRANDA, Cargo: PSICÓLOGO, Classe: III-D, Matrícula: 021492-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA - Parnaíba - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/03/2002.

• **PORTARIA nº 1245/16 de 03 de Agosto de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.1326P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 003646-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 05/02/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Agosto de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2108

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1246/16 de 04 de Agosto de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.029467/15-01, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCO FERREIRA BARBOSA, Cargo: MOTORISTA, Classe: II-C Matrícula: 039721X, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde - Capitão de Campos - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/07/1975 a 09/09/1975	Servente de Pedreiro	EMPREENHEIRA VILA RICA LIMITADA
01/06/1984 a 01/03/1985	Motorista	MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS

• **PORTARIA nº 1247/16 de 04 de Agosto de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.017119/15-13, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANANIAS BARROS VIANA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: I-B Matrícula: 159575-0, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Local José da Rocha Furtado - União - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/09/1981 a 18/01/1982	Ajudante de Pedreiro	ENGENHARIA DO NORDESTE LIMITADA
15/07/1982 a 18/10/1982	Ajudante de Pedreiro	ENGENHARIA DO NORDESTE LIMITADA
08/12/1982 a 25/06/1983	Ajudante de Pedreiro	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA
28/11/1983 a 28/03/1984	Ajudante de Pedreiro	CNEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA SA
25/05/1984 a 22/06/1984	Ajudante de Pedreiro	PARANAPANEMA S/A

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de Agosto de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2109

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

ERRATA

Retificação do extrato da Portaria de Nº 947/16, de 10 de junho de 2016, desta SESAPI, Publicada no DOE Nº 117 de 23 de junho de 2016, página 07, considere-se o que segue abaixo:

DESCONSIDERARA:

• **PORTARIA nº 947/16 de 10 de junho de 2016** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.014044/16-66, o nome do (a) servidor (a) KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALÃO para KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALÃO, Cargo: Psicólogo, Classe: I-B, Matrícula: 218848-1, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella – Teresina – Piauí. Conforme a Certidão de casamento nº 12722, Fls. nº 054 do Livro B-Aux-31, 1º Cartório do Registro Civil, Ubiratan Vieira em Teresina – Piauí.

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

• **PORTARIA nº 947/16 de 10 de junho de 2016** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.014044/16-66, o nome do (a) servidor (a) KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALÃO para KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALÃO OLIVEIRA, Cargo: Psicólogo, Classe: I-B, Matrícula: 218848-1, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí. Conforme a Certidão de casamento nº 12722, Fls. nº 054 do Livro B-Aux-31, 1º Ofício do Registro Civil, Antônio Ubiratan Vieira – Teresina – Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de agosto de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 154/16 Teresina (PI), 10 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora Regina Maria de Sousa Santos Aguiar, matrícula nº 023167-3, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-4, como Supervisor I;

II - DESIGNAR a servidora Lilasia Moreira Vasconcelos, matrícula nº 023625-0, para a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-4, como Supervisor I.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Of. 2941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 - 105/2016 – DG ADAPI, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Licitação desta Agência, sob a Presidência do primeiro:

- I - Alessandra Soares Carvalho – Presidente da Comissão;
- II – Claudiane de Fátima Silva França - Apoio;
- III – Mateus Farias Moura - Apoio.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 15.204 – 31/2016 – DG ADAPI, de 04/02/2016, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 – 106/2015 – DG ADAPI, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Pregão desta Agência:

- I - Alessandra Soares Carvalho - Pregoeira;
- II – Claudiane de Fátima Silva França - Apoio;
- III – Mateus Farias Moura - Apoio.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 15.204 – 196/15 – DG ADAPI, de 20/10/2015, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

Antonio Justino da Silva
Diretor Geral
Of. 570



PORTARIA Nº 077/2016

Teresina, 28 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIRETORA GERAL DO INTERPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 72 da Lei complementar nº 13 de janeiro de 1994 do Estatuto do Servidor Público Estadual.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2016 de 31 de março de 2015, referente à Licença Prêmio da Servidora **Maria de Lourdes Santos**, matrícula 026685-0.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE;

CIENTIFIQUE-SE.

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa
Secretária de Regularização Fundiária/
Diretora Geral do INTERPI
Of. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 63 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: 615.263.123-87, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 73/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para execução de apresentação artística em evento promovido por esta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET.

PORTARIA Nº 050/2016 - GAB Teresina (PI), 10 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor **IRISMAR SILVA OLIVEIRA - Analista de Suporte em T.I.**, Matrícula Nº 096801-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2016, Publicado 08 de Agosto nº do DOE 149 e o servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA DO RÊGO NETO**, matrícula 287532-2 para o exercício de função de **GESTOR DO CONTRATO** entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa Forted – Telecomunicação LTDA, em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto

Contratação da prestação de serviço de locação de 01(uma) central telefônica PABX digital com capacidade para 15 (quinze) troncos e 44 (quarenta e quatro) ramais, 01(um) aparelho para telefonista incluindo remanejamento e instalação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente
JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário
Of. 706



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 2º, parágrafo 3º e Artigo 3º do Decreto Nº 14.504, de 20 de junho de 2011 que institui a Comissão Interinstitucional Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí – CICZEE-PI:

RESOLVE:

I - Nomear os representantes dos Órgãos Estaduais, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para integrarem a CICZEE-PI, de acordo com o Artigo 2º do Decreto Nº 14.504, de 20 de junho de 2011:

- a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR
Titular: **Joaquim Antonio Silva de Oliveira**
Suplente: **Leila Guimarães Gonçalves Freire**
- b) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN
Titular: **Rejane Tavares da Silva**
Suplente: **Maria de Fátima Damasceno Moura Fé**
- c) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Titular: **Antonio José Pereira Ferreira**
Suplente: **Gilson Moura Pires de Melo**
- d) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDET
Titular: **Marileide Pedro da Silva**
Suplente: **Marcus Willame Lopes Carvalho**
- e) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Titular: **Carmonildes dos Santos Ferreira Simpício**
Suplente: **Luiz Rutênio Moreira**
- f) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Titular: **Flavio Rodrigues Nogueira Júnior**
Suplente: **Edson Andrade Correia**
- g) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Titular: **Maria Gardênia de Sousa Batista**
Suplente: **Maria Beatriz Meirelles Barguil**
- h) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Titular: **Luanas Maria Batista**
Suplente: **Meirylene Borges de Carvalho**
- i) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
Titular: **Josemar Antônio Borges da Silva**
Suplente: **Edvaldo Henrique Ferreira Soares**
- j) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER
Titular: **Adalberto do Nascimento Filho**
Suplente: **Geyson Coutinho Moura**
- k) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – ADAPI
Titular: **José Bonifácio Oliveira de Moura**
Suplente: **Alvanise Braz da Silva**
- l) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
Titular: **Ítalo Paraguassú de Sá e Ferreira**
Suplente: **Laudelino Ribeiro de Amorim Filho**
- m) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE
Titular: **Katia Maria de Moura Vasconcelos Leal**
Suplente: **Luis Soares de Amorim**
- n) INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Titular: **Avelar Damasceno Amorim**
Suplente: **Marcelo Amorim de Moura**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA/ LACEN Nº 33./2016

EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor o José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira CPF Nº 037.266.333-83 e Mat: 282582-1, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Nº 24/2016, e 25/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionados tendo como objeto a compra de Reagentes para Triagem Neonatal com cessão de equipamentos em regime de comodato, que tem como empresa contratada Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 19 de agosto de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/ LACEN Nº 34/2016

EM 19 DE AGOSTO DE 2016

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adelino Soares Lima Neto CPF Nº 828.555-283-72, matrícula nº 0241654-9 para exercer a função de Fiscal dos Contratos Nº 08/2016 e 04/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionados tendo como objeto aquisição de Reagentes e materiais de consumo, que tem como as empresas contratadas Life Technologies Brasil Comércio e Indústria- EPP e Promega Biotecnologia do Brasil LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 19 de agosto de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 473



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação nº 16.2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Pg.17, dia 01/08/2016, **onde se lê:** empresa contratada: "J.G.da Silva Serviços Gráficos Me" **Leia-se:** Francisco Antonio Correia Lima Filho-Me (Impacto Serviços) e **onde se lê:** valor total R\$ 3.590,00 (Três Mil e Quinhentos Noventa Reais) **Leia-se:** R\$ 3.465,00 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Cinco Reais).

Of. 473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0260/16 – PROCESSO Nº 0944/16

OBJETO: Material de Consumo (Fórmula Infantil para RN prematuro ou baixo peso c/400g)

EMPRESA: ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP

VALOR: R\$ 3.670,20 (Três mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/16 – PROCESSO Nº 1167/16

OBJETO: Realização de Sessões de Hemodiálise

EMPRESA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA

VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos).

Paciente: Tatiane Passos Ferreira Medeiros

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0266/16 – PROCESSO Nº 0967/16

OBJETO: Material de Laboratório de Análises Clínicas – LAC

EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DE LICITAÇÃO Nº 0267/16 – PROCESSO Nº 1024/16

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Dispensadores de Álcool em Gel, Papel Toalha e Sabão Líquido)

EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 090/16 – PROCESSO AA.900.1.023389/15-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, leite, polpa de frutas, bebida láctea, sorvete de iogurte, pães, bolos e outros)

EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

VALOR: R\$ 290.147,50 (Duzentos e noventa mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA ASSINATURA: 08/08/2016

DATA VIGENCIA: 08/08/2017

FONTE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CPL/MDER; PARECER PGE/PLC Nº 435/2016; LEIS Nº 10520/02, 8.666/93 E DEC. 14.483/11.

CONTRATO Nº 091/16 – PROCESSO AA.900.1.023389/15-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, leite, polpa de frutas, bebida láctea, sorvete de iogurte, pães, bolos e outros)

EMPRESA: M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME

VALOR: R\$ 395.056,60 (Trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA ASSINATURA: 08/08/2016

DATA VIGENCIA: 08/08/2017

FONTE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CPL/MDER; PARECER PGE/PLC Nº 435/2016; LEIS Nº 10520/02, 8.666/93 E DEC. 14.483/11.

CONTRATO Nº 092/16 – PROCESSO AA.900.1.023389/15-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, leite, polpa de frutas, bebida láctea, sorvete de iogurte, pães, bolos e outros)

EMPRESA: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES

VALOR: R\$ 284.640,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

DATA ASSINATURA: 08/08/2016

DATA VIGENCIA: 08/08/2017

FONTE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CPL/MDER; PARECER PGE/PLC Nº 435/2016; LEIS Nº 10520/02, 8.666/93 E DEC. 14.483/11.

CONTRATO Nº 093/16 – PROCESSO Nº 0586/16-MDER

OBJETO: Serviços Gráficos e de Impressão

EMPRESA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS – GRÁFICA E EDITORA REALCE

VALOR: R\$ 47.185,20 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA ASSINATURA: 12/08/2016

DATA VIGENCIA: 12/08/2017

FONTE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 0338/2016-DL/SEADPREV/PI DE ADESÃO AO SRP DO PREGÃO 002/2015/SEED/PI; LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº 094/16 – PROCESSO Nº 0586/16-MDER

OBJETO: Serviços Gráficos e de Impressão

EMPRESA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA - GRAFCOLOR

VALOR: R\$ 18.375,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais)

DATA ASSINATURA: 12/08/2016

DATA VIGENCIA: 12/08/2017

FONTE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 0338/2016-DL/SEADPREV/PI DE ADESÃO AO SRP DO PREGÃO 002/2015/SEED/PI; LEI Nº 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 517



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 202/2016 – Processo nº 204 /2016
Empresa: F S de Araujo Junior **Objeto:** Aquisição de gás de cozinha
Valor: 765,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 230 /2016 – Processo nº 216/2016
Empresa: Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: 51.197,07. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 231 /2016 – Processo nº 232 /2016
Empresa: Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares.
Valor: 147.907,37. Fundamentação: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 247/2016 – Processo nº 249 /2016
Empresa: Benedito Neto de Sousa Feitosa
Objeto: Aquisição de material hospitalar p/ oxigenoterapia
Valor: 2.506,80. Fundamentação: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 215 /2016 – Processo nº 217/2016
Empresa: Biossintese **Objeto:** aquisição de órtese e prótese
Valor: 8.998,83. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 222 /2016 – Processo nº 224/2016
Empresa: Astel Sat **Objeto:** mant.equip. da UTI e Laboratório.
Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI NEONATAIS, TIPO: Menor Preço. Adjudicação por item. DATA E HORÁRIO FICAM ADIADOS PARA: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2016 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2016 às 08:00h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2016 às 10:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2016 às 0900h; MOTIVAÇÃO: Devido a correção nas especificações do objeto. LOCAL: licitações e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Publique-se:

Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2233

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 252/16

PROCESSO: AA.900.1.018638/16-78. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 71/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 10.402.888/0001-42. **OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 50/2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UCINCO (UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL) DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, EM PIRIPIRI-PI (LOTE2). Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual, vigorando de 30.09.2016 até 31.12.2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170101; Fonte de Recursos: 113. **DATA DE ASSINATURA:** 17.08.2016
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR – Pela contratada.

Of. 2200



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SEN. CÂNDIDO FERRAZ
SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0020-09.
CONTRATADO: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ: 19.455.407/0001-31
MODALIDADE: Carta Convite de nº 001/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração dos projetos de instalações ordinárias e especiais e planilhas orçamentárias, para reforma e ampliação do Hospital Regional Senado Cândido Ferraz.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 120.052,03 (cento e vinte reais e cinquenta dois centavos e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: Repasse do SUS e Tesouro Estadual.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.

Rogério Araújo de Castro
Diretor Geral
Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7689/2015/HGV.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS HÉLIO LÍQUIDO PARA APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

Contrato nº 82/2016. Contratante: HGV/PI; Contratado: WHITE MARTINS GASES IND. DO NE. S/A; Valor Total: R\$ 103.980,00 (cento e três mil novecentos e oitenta reais).

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 19 DE AGOSTO DE 2016.

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV
Of. 680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas e classificadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 09/2016 – CPL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado final de classificação das propostas: 1º lugar: BECK DE SOUZA LTDA: a) Valor Global: R\$ 709.504,65 (setecentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Prazo de Execução: 10 (dez) meses e Nota Final = 98,00 (noventa e oito) pontos; 2º lugar: CEC ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA SS: a) Valor Global: R\$ 811.950,35 (oitocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) Prazo de Execução: 10 (dez) meses, e Nota Final = 92,73 (noventa e dois vírgula setenta e três); 3º lugar: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA: a) Valor Global: R\$ 707.054,41 (setecentos e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) Prazo de Execução: 10 (dez) meses e Nota Final = 78,82 (setenta e oito vírgula oitenta e dois) pontos, ficando assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 630

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 22/2016-CPL, destinada à Pavimentação em Paralelepípedo de 4.547,90 m² de Vias Públicas na Zona Urbana do Município de Coivaras-PI, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: empresas classificadas: 1) Monte Claro Construtora Ltda; 2) Jathara Engenharia Ltda; 3) Construtora Caxé Ltda e 4) Poty construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: 1) MONTE CLARO CONSTRUTORA LTDA: a) Valor global Valor Global: R\$ 383.298,79 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 631



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Contratado(a): S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 08.833.848/0001-03.
Objeto: Este Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2015, visando à continuidade do suporte técnico nas licenças para uso de programas (softwares) do tipo antivírus e antispam do fabricante Trend Micro.
Fundamentação: Este aditivo está fundamentado no processo administrativo nº 0066.000.03731/2016-0 e Parecer PGE/PLC nº 1.134/2016.
Valor Total Estimado: Este aditivo não terá ônus para a CONTRATANTE, pois visa apenas assegurar a garantia oferecida pelo fabricante.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2016.
Data da Assinatura: 22/08/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 040/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Contratado(a): ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 00.710.799/0001-00.
Objeto: Este Termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 040/2016 celebrado entre as partes acima mencionadas, referente a aquisição de 8 (oito) licenças Microsoft 7JQ-00341 SQL Svr Ent Core ALNG Lic SPARK MVL 2Lic Core Lic.
Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.04493/2016-4 e Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993.
Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Vigência: Este Termo de Rescisão terá vigência a partir de 18/08/2016.
Data da Assinatura: 18/08/2016.

Of. 082

AVISO DE FINALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final da Concorrência Pública nº 01/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realizar a reestruturação do Núcleo de Estudos Econômicos Fiscais – NEEFI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, incluindo a capacitação dos servidores que formarão o referido Núcleo e o desenvolvimento de uma aplicação na plataforma Web para tratamento de dados, análise estatística e econométrica que abranja todas as necessidades operacionais da equipe do NEEFI no desempenho de suas funções, incluindo suporte técnico, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, que teve como vencedor o **INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO APLICADOS – INSPEA**, CNPJ Nº 25.012.096/0001-39, no valor total de **R\$ 1.091.590,82** (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

Cyntya Tereza Sousa Santos
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 370

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.01123/2016-5
Ratificação/Inexigibilidade nº 07/2016
Objeto: CREDENCIAMENTO de Distribuidor Licenciado para distribuição e comercialização dos créditos para os Planos de Jogos de Raspe Show, Super26 e Bilhete Tradicional.
AUTORIZAÇÃO: JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 07/2016
DATA DE ABERTURA: a partir dia 23/08/2016
LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da SEFAZ, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, no Núcleo de Protocolo, endereçada ao Núcleo de Contratos.
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Sala de Reuniões da CPL-SEFAZ ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301, das 08:00 às 13:00h.
Home page: www.sefaz.pi.gov.br / **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Publique-se.

Cyntya Tereza Sousa Santos
Presidente CPL

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à implantação do processo eletrônico (e-Processo) na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, bem como a aquisição de outros equipamentos de informática, conforme Edital e Anexos.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2016, às 10:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2016, às 10:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2016, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 22 de AGOSTO de 2016.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira SEFAZ/PI

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E a empresa US IMPORT LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV). BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e US IMPORT LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, a contar do dia 20 de Agosto de 2016**, a vigência do contrato nº 009/2015, somente quanto ao objeto referente ao LOTE 02: serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) já existente e em fase de expansão, no valor mensal de R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais) e valor anual de R\$ 491.520,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), conforme itens e valores da Liberação SEADPREV Nº 0416/2015.

VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 0416/2015 – DL/SEADPREV/PI (Processo SEAD nº AA.002.1.009717/15); Pregão Eletrônico 003/2014 realizado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 224, de 24 de novembro de 2014, incorporado pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí através da Portaria SEAD nº 067/2015.

Teresina, 02 de Agosto de 2016.

ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) e Jimmy Napoleão Alves (U. S. IMPORT LTDA).

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 103, 104, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 E 119/2016-SEDEC/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2015 – SEDEEC/PI.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2015 – SEDEEC/PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI

CONTRATADO: ANTONIA MARIA DE ALENCAR MACEDO, CARLOS VITORINO DE ALENCAR, FRANCISCO GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ ALDIQUE DE MOURA CARVALHO, LOURIVAL DE CARVALHO MARTINS, NILSON DA SILVA LEAL, ERISVAN COELHO RODRIGUES, FABIO RAMON CARVALHO RODRIGUES, JOSIMAILSON MACEDO SOUSA, LEUDIJUNIOR RAMOS COELHO, ADALBERTO GOMES DE SOUSA, ALVARO ANTUNES DE MACEDO NETO, EDIVAN PAES LANDIM, FRANCICLEITON ALVES DE SIQUEIRA, FRANCISCO DE SALES SIQUEIRA, HIPOLITO RIBEIRO SOARES NETO, IONARA MORAIS DE OLIVEIRA, ISABEL RODRIGUES DE ASSIS, LINDINALVA MOTA DA ROCHA MENEZES, MARILEIA DOS SANTOS RODRIGUES, RAFAEL DE MORAES RIBEIRO, RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR, RAIMUNDO DA ROCHA SILVA E WILSON JOSÉ DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFRIDO CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E ANTONIA MARIA DE ALENCAR MACEDO, CARLOS VITORINO DE ALENCAR, FRANCISCO GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ ALDIQUE DE MOURA CARVALHO, LOURIVAL DE CARVALHO MARTINS, NILSON DA SILVA LEAL, ERISVAN COELHO RODRIGUES, FABIO RAMON CARVALHO RODRIGUES, JOSIMAILSON MACEDO SOUSA, LEUDIJUNIOR RAMOS COELHO, ADALBERTO GOMES DE SOUSA, ALVARO ANTUNES DE MACEDO NETO, EDIVAN PAES LANDIM, FRANCICLEITON ALVES DE SIQUEIRA, FRANCISCO DE SALES SIQUEIRA, HIPOLITO RIBEIRO SOARES NETO, IONARA MORAIS DE OLIVEIRA, ISABEL RODRIGUES DE ASSIS, LINDINALVA MOTA DA ROCHA MENEZES, MARILEIA DOS SANTOS RODRIGUES, RAFAEL DE MORAES RIBEIRO, RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR, RAIMUNDO DA ROCHA SILVA E WILSON JOSÉ DA SILVA DO CONTRATADO.

TERESINA, 01 DE JULHO DE 2016.

PUBLICA-SE

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ-
COJUV

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

Contratada: CHARLES RICARDO NASCIMENTO D LIMA 60346771307 MEI

Objeto: Criação, desenvolvimento gerenciamento de material para as mídias sociais de acordo com as atividades realizadas pela Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Valor Total Contratado: R\$ 7.200,00

Assinaturas: COJUV (CONTRATANTE): CHARLES RICARDO NASCIMENTO D LIMA 60346771307 MEI (CONTRATADA)

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2016.

Vigência: 12 meses

Of. 165

2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01/2015

Entidade Parceira: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO OLEIRO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 01/2015, prorrogando-se a vigência de 05 de Agosto de 2016 a 05 de Janeiro de 2017. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 60 (sessenta) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA - Presidente da Comunidade Terapêutica Casa do Oleiro.

Teresina, 05 de Agosto de 2016.

2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 02/2015

Entidade Parceira: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 02/2015, prorrogando-se a vigência de 05 de Agosto de 2016 a 05 de Janeiro de 2017. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 60 (sessenta) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA - Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz.

Teresina, 05 de Agosto de 2016.

2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 03/2015

Entidade Parceira: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA - CAMPO MAIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 03/2015, prorrogando-se a vigência de 05 de Agosto de 2016 a 05 de Janeiro de 2017. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 15 (quinze) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; CLAUDINEI SILVA PEREIRA - Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança - CAMPO MAIOR

Teresina, 05 de Agosto de 2016.

2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 04/2015

Entidade Parceira: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE VIDA VERDADEIRA (PADRE PIO)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 04/2015, prorrogando-se a vigência de 05 de Agosto de 2016 a 05 de Janeiro de 2017. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 15 (quinze) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; GEORGIONE GONÇALVES BATISTA - Presidente da Comunidade Terapêutica Casa de Vida Verdadeira (Padre Pio)

Teresina, 05 de Agosto de 2016.

Of. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO N.º AA.299.1.000087/16-33 - SEMINPER CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da **SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER**, Estado do Piauí, designada pela Portaria n.º 004/2015, de 14 de Outubro de 2015, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 19/08/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: como **INABILITAS** as empresas: 1. GEORGE MACIEL ENGENHARIA LTDA - ME "GM Engenharia", 2. LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP e 4. HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, por descumprirem e/ou apresentarem documentação em desconformidade com as exigências contidas no ato convocatório e **HABILITADAS** as empresas: 3. SEPEL - SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, 5. PRETEL - PREMOLDADOS TERESINALTA - EPP e 6. SANTA ROSALTA, por satisfazerem todas as exigências do ato convocatório.

Fica assegurado o prazo recursal a que se refere o Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 002



EXTRATO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio referente ao Procedimento Administrativo nº 012/2015. **Objeto:** Rescisão de Estágio não obrigatório. **Contratado:** Vinicius Eduardo Teixeira Ribeiro. **Término:** 30/06/2016. **Data de assinatura:** 30/06/2016. **Assinaturas:** Pela GASPIISA: Evaldo Freitas Lira, Diretor Presidente da GASPIISA. Fábio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro. Pelo CONTRATADO: Vinicius Eduardo Teixeira Ribeiro.

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação Concorrência nº. 002/2016 - FUESPI.

Processo Administrativo Nº. 16.581/2015 - FUESPI/UESPI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de revestimento para piso e acessórios oficiais para pista de atletismo da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, localizada no Campus Poeta Torquato Neto - Pirajá - Teresina-PI, sob regime de empreitada global, (Menor Preço).

Data Credenciamento e Abertura Sessão: 22/09/2016.

Início Credenciamento: 09h00min.

Local: Auditório do Palácio Pirajá - FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 - Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

Informações: Informamos que a cópia do Edital e Anexos poderão ser obtidos em mídia na Sala da Comissão Permanente de Licitação da FUESPI, na Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Ass: Cândida Helena de Alencar Andrade

Cargo: Presidente CPL

Publique-se e cumpra-se:

Nouga Cardoso Batista

Reitor da UESPI

Of. 122



AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10-B/2016
AO CONTRATO 42-B/2012**

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10-A/2016
AO CONTRATO 42-A/2012**

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 63-A/2015
AO CONTRATO 25/2013**

FIRMA: Mobicon Construtora Ltda.
C.N.P.J.: 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prorrogação dos prazos vigência e de execução por 10 (dez) meses e 04 (quatro) meses, respectivamente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO 14/2016**

FIRMA: Engipecc Engenharia e Construção Ltda.
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91.
OBJETO: Perfuração de 01 (um) poço tubular de 200m, na Cidade de Paes Landim - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.999,73 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10-D/2016
AO CONTRATO 42-D/2012**

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13-B/2016
AO CONTRATO 56/2012**

FIRMA: Construtora Getel Ltda.
C.N.P.J.: 06.535.819/0001-30.
OBJETO: Supressão de R\$ 2.211,52 (dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), decorrente de replanilhamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO 16/2016**

FIRMA: Campos Projetos e Construções Ltda.
C.N.P.J.: 15.335.066/0001-00
OBJETO: Laudo conclusivo e projeto executivo para recuperação dos reservatórios elevados das Cidades de Buriti dos Lopes e Jardim do Mulato/PI.
VALOR: R\$ 36.040,00 (trinta e seis mil, quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO 15/2016**

FIRMA: Bauminas Química N/NE Ltda.
C.N.P.J.: 23.647.365/0008-84.
OBJETO: Aquisição de 200 Toneladas de sulfato de alumínio ferroso sólido.
VALOR POR TONELADA: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13-A/2016
AO CONTRATO Nº 42/2012**

FIRMA: Diagonal Locação de Veículos Ltda.
C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46.
OBJETO: Acréscimo de 01 (um) veículo, tipo Kombi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO 18/2016**

FIRMA: Mixquímica Com. Serv. e Equipamentos Ltda.
C.N.P.J.: 13.689.539/0001-41
OBJETO: Aquisição de 390 Toneladas de Hidróxido de Cálcio.
VALOR POR TONELADA: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 57-B/2015
AO CONTRATO 75/2012**

FIRMA: A&E Equipamentos e Serviços Ltda.
C.N.P.J.: 04.124.583/0001-13
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-B/2016
AO CONTRATO 40/2015**

FIRMA: Construtora Belvedere Ltda.
C.N.P.J.: 21.864.736/0001-88.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias e replanilhamento a menor de 5,7156% do valor contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



EXTRATO DO CONTRATO 17/2016

FIRMA: Construtora Panorama Ltda.
C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.
OBJETO: Complementação da ampliação do S.A.A. da Cidade de Lagoa Alegre – PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 340.951,66 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais, sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15/2016
AO CONTRATO 54/2014**

FIRMA: Construwelson – Welson Leal Duarte & Cia Ltda.
C.N.P.J.: 23.621.121/0001-56.
OBJETO: Supressão de R\$ 829.227,05 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos), decorrente de replanilhamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03-B/2016
AO CONTRATO 62/2015**

FIRMA: J. F. Cunha Impermeabilização Ltda.
C.N.P.J.: 04.747.178/0001-51.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 15 (quinze) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 14/2016
AO CONTRATO 09/2015**

FIRMA: Construtora Construnova Ltda.
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



EXTRATO DO CONTRATO 19/2016

FIRMA: Bauminas Química N/NE Ltda.
C.N.P.J.: 23.647.365/0007-01.
OBJETO: Aquisição de 1.300 toneladas de sulfato de alumínio ferroso líquido (item 1) e 1.900 toneladas de sulfato de alumínio ferroso (item 2).
VALOR GLOBAL: R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2016
AO CONTRATO 07/2015**

FIRMA: Apoio Construções Ltda.
C.N.P.J.: 07.245.574/0001-79.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03-C/2016
AO CONTRATO 125/2012**

FIRMA: BM Engenharia Ltda.
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2016
AO CONTRATO 49/2014**

FIRMA: FAE – Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A.
C.N.P.J.: 07.281.413/0000-30.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 06 (seis) meses. .
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente



AGESPISA GOVERNO DO PIAUÍ EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 22/2016 AO CONTRATO 44/2014 FIRMA: UNI Engenharia Ltda. C.N.P.J.: 08.689.068/0001-31. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO Diretor Presidente	AGESPISA GOVERNO DO PIAUÍ EXTRATO DO CONTRATO 21/2016 FIRMA: Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda. C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18. OBJETO: Locação de 25 (vinte e cinco) veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total. VALOR MENSAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO Diretor Presidente	AGESPISA GOVERNO DO PIAUÍ EXTRATO DO CONTRATO 20/2016 FIRMA: Construtora Panorama Ltda. C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40. OBJETO: Recuperação de estruturas em concreto armado na ETA I e ETA IV, Teresina – PI. VALOR GLOBAL: R\$ 30.373,17 (trinta mil, trezentos e setenta e três reais, dezessete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO Diretor Presidente	AGESPISA GOVERNO DO PIAUÍ EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2016 AO CONTRATO 58/2015 FIRMA: Diagonal Locação de Veículos Ltda. C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46. OBJETO: Acréscimo de 18,9% (dezoito vírgula nove por cento) ao objeto contratual, correspondente a 02 (dois) veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO Diretor Presidente	AGESPISA GOVERNO DO PIAUÍ EXTRATO DO CONTRATO 49/2016 FIRMA: Hígra Industrial Ltda. C.N.P.J.: 04.124.390/0001-62. OBJETO: Execução das obras do subsistema produtor de água – Adutora de água bruta, integrante do projeto de ampliação e melhoria do SAA de Parnaíba (PI). VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.252,94 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO Diretor Presidente
--	---	--	--	---



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.
ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 012/2016 ao Contrato nº111/2013, ao Processo nº 0043382/2015 gerador do Contrato 111/2013, publicado no DOE/PI nº 143, de 29/07/2016, página 28.
PROCESSOS NS: 0043382/2015.
OBJETO: Correção ao Extrato do Termo Aditivo Nº 012/2016 ao Contrato nº111/2013, ao Processo nº 0043382/2015 gerador do Contrato 111/2013, Onde se lê: “Termo Aditivo Nº 000/2015 ao Contrato nº111/2013,” e Onde se lê: **“DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015”**, leia-se: **“DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016”**. Teresina (PI), 12 de agosto de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 AO CONTRATO Nº 097/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo do Contrato nº 097/2012, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Expandir Engenharia Ltda, CNPJ nº 03.862.309/0001-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0030843/2016
OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato nº 097/2012, cujo objeto referente à Construção de Escola Agrotécnica Padrão no município de Lagoa do Piauí, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 20/06/2016 até 18/10/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0030843/2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação
Breno Freitas Lula – Empresa Contratada

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 010/2016 ao Contrato nº 167/2012, celebrado entre SEED/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA, CNPJ nº 08.035.124/0001-14.
PROCESSO Nº: 0034830/2016.
OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 167/2012, cujo objeto é a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, com vestiário (Padrão FNDE), na U. E. Cel. Justino Cavalcante Barros, no município de Corrente/PI, pela retomada e prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 04/08/2016 até 02/12/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, contratados para serem realizados conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0034830/2016.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.
ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 003/2016 ao Contrato nº 163/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSOL- Construtora Sobralense LTDA, CNPJ nº 14.297.708/0001-60..
PROCESSO Nº: 0026365/2016.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da obra do Contrato nº 163/2014, cujo objeto consiste nos serviços de **Reforma da Unidade Escolar Monsenhor Boson no município de Água Branca/PI**, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0026365/2016. O valor total dos serviços extras é de **R\$ 189.701,26 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo a **38,14% do valo do Contrato 163/2014**. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual. A prorrogação da execução dos serviços do **Contrato nº 163/2014** será a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, prorrogando o prazo de execução em **60 (noventa) dias**, no período de **27/07/2016 a 25/09/2016**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; José Ivan Ribeiro Albuquerque - Representante da Empresa.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI, no valor de R\$ 649.533,44 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1894/2016.

Teresina, 19 de agosto de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

Of. 549



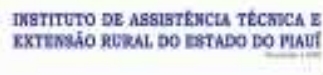
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, para efeitos de pagamento com cobertura contratual, tendo em vista atrasos no repasse de recursos pela SEFAZ/PI.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e montagem de persiana em PVC.
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer - CDSOLPI
CONTRATADA: OFÍCIOS DA CASAARTE E DECORAÇÕES EIRELI LTDA. (CNPJ: 01.645.197/0001-89)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Mariá Lucia Bezerra de Sá - Representante da empresa Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, para efeitos de pagamento com cobertura contratual, tendo em vista atrasos no repasse de recursos pela SEFAZ/PI.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de material de limpeza.
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer - CDSOLPI
CONTRATADA: Argo Representação Ltda. (CNPJ: 23.482.861/0001-59)
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2016
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Jané Lúcia Santos Silva - Representante da empresa Contratada.

Of. 168



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 054/2016 de 29 de abril de 2016, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000109/16-70, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2016 fora suspenso e readequado, ficando designado nova data para realização de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no dia 30 de agosto de 2016 a partir das 09:30hs (horário de Brasília), no site Licitações-e do banco do Brasil site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Programa Água Doce, objeto do Convênio nº 778434/2012 MMA/SRHU/EMATER - Programa Água Doce, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados no site supramencionado, bem como na sede do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 17 de agosto de 2016.

VERA LUCIA DE LIMA
Pregoeira EMATER/PI

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

Publique-se

Of. 580



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 024/2016

PROCEDIMENTO Nº 004/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

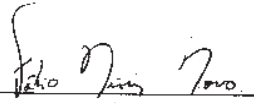
RESULTADO DA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Findo o prazo para as empresas apresentarem documentação para regularização de sua documentação na Tomada de Preço nº 004/2016, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, apenas as empresas SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME e CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME protocolaram os referidos documentos.

Analisada a documentação apresentada pela empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME constatou-se que a mesma não cumpriu o exigido no Item 4.3, alínea "b" do edital, não apresentando a Certidão de Acervo Técnico - CAT compatível com o objeto do referido processo licitatório que é Bem Tombado, estando, portanto, desabilitada. Na análise feita na documentação da empresa CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME constatou-se que a mesma apresentou todas as documentações para a regularização corretamente, estando habilitada.

Portanto, após a análise de todos os recursos e do prazo para a regularização de documentação, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, apenas a empresa CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME se habilitou, devendo comparecer à sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços que se realizará no dia 24 de agosto de 2016 às 10:00 horas.

Teresina - PI, 17 de agosto de 2016.


DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário da SECULT

PROCESSO Nº 033/2016

PROCEDIMENTO Nº 005/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

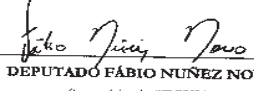
Findo o prazo para apresentação dos recursos na Tomada de Preço nº 005/2016, apenas a empresa CONSTRUTORA VR2 LTDA - EPP apresentou 02 (dois) recursos, um solicitando sua habilitação e outro solicitando a inabilitação da empresa M.P. ENGENHARIA LTDA.

Analisado o recurso onde a empresa CONSTRUTORA VR2 LTDA - EPP solicita a inabilitação da empresa M.P. ENGENHARIA LTDA, constatou-se que a empresa citada apresentou o exigido no Item 4.3, alínea "b" do edital, pois a empresa realizou a reforma do Complexo Cultural "Clube dos Diários / Teatro 4 de Setembro", que é um bem tombado; O edital no Item 4.6, alínea "a" não solicita um laudo de vistoria e sim uma declaração emitida por este órgão em que as licitantes visitaram e conheceram todos os locais onde serão executados os serviços objeto dessa licitação; a empresa cumpriu o solicitado no Item 4.3, alínea "e" e "f" e também 4.5, alínea "c".

Analisando o recurso onde a empresa CONSTRUTORA VR2 LTDA - EPP solicita sua habilitação, constatou-se que a empresa no item 4.1, não fez o cadastrado no prazo determinado na Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT; no Item 4.1.9: a empresa não reconheceu firma das declarações conforme exige o edital; no Item 4.3, alínea "b": a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com o objeto da licitação; no Item 4.3, alínea "f": não reconheceu firma das declarações de toda a equipe técnica conforme exigido no edital; no Item 4.4, alínea "a": a empresa não autenticou o balanço patrimonial conforme exige o item 4.1.2 do edital; no Item 4.5, alíneas "b" e "c": a empresa não apresentou as certidões dos séculos conforme exige o edital; no Item 4.6, alínea "a": a empresa não realizou a visita técnica conforme exige o edital, estando assim inabilitada.

Portanto, após análise dos recursos, apenas a empresa M.P. ENGENHARIA LTDA se habilitou, devendo comparecer à sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços que se realizará no dia 25 de agosto de 2016 às 10:00 horas.

Teresina - PI, 17 de agosto de 2016.


DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário da SECULT

Of. 018



OUTROS

EDITAL

BRASILAGRO - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, CNPJ 07.628.528/0002-30, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, concedeu a supressão vegetal e Licença de Instalação – LI, de uma área remanescente da **FAZENDA CREMAQ, projeto Agrícola, localizada na zona rural do município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.**

EDITAL

JERÔNIMO MAZURKEVICZ, CPF nº 123.957.300-68, proprietário da Fazenda Fortaleza, localizada na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí (projeto agropecuário), torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, concedeu as Licenças Prévia, de Instalação e Desmates para a atividade.

P. P. 21022

A AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ nº 06.845.747/0001-27 COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO nº 101 TERESINA – PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, NA LOCALIDADE PARQUE JÚLIA PRÓX. SUBSTACÃO DA ELETROBRÁS, MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI LATITUDE (S) 05°20'40,3" - LONGITUDE (W) 42°48'54,7", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 167.900M³/ANO, BACIA PARNAÍBA - SUB-BACIA POTIAQUÍFERO: POTÍ.

P. P. 21023

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia D000454/16 – 004419/16, referente ao empreendimento **Complexo Portal do Delta**, de potência 275 MW, a ser instalado no município de Luís Correia/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21024

A empresa **JACYEL LIMA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ: 25.094.774/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para atividade de Fabricação de Artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos. Localizada no. Pov. Jenipapo, nº01, Bairro Zona Rural, Município de Caxingó – PI, CEP: 64.228-000

P. P. 21025

MARIAMARGARETH BRAGA GALVAO-EPP, CNPJ: 69.597.334/0001-90, R Desemb. Álvaro Brandão, 93, Vila Operária, Pedro II-PI, requereu a SEMAR as Licenças Prévia, Instalação e Operação de sua Distribuidora de GLP. The-18/08/16.

P. P. 21026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS
HUMANOS DO PIAUÍ - SEJUS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 001/2016

Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 001/2016, que rege o Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS.

A Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE torna pública a alteração do Edital supracitado, que concerne ao Anexo II, item 5 e Anexo IV, item II, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - 5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí**, com as inovações da Lei Complementar nº 025, de 15 de agosto de 2001. **Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal** (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). **Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2001**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Protocolo de Istambul. Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

ANEXO IV – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

LEIA-SE:

ANEXO II - 5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí. Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal** (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). **Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2010**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

ANEXO IV – ouvido e audição:

- a) otosclerose;
- b) labirintopatia;
- c) otite média crônica.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 594



Regimento Interno do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí, criado pela Lei 5.252, de 15 de julho de 2002.

Art. 2º O Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí ficará vinculado diretamente a Secretaria de Justiça Estado do Piauí.

Parágrafo único - O Conselho funcionará em local e instalações cedidas pelo Poder Público Estadual, definido pela SEJUS, conforme artigo 2.º, deste Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias mensais e extraordinárias por convocação da Comissão Executiva ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito.

Capítulo II - Dos Objetivos e das Atribuições do Conselho

Art. 4º O Conselho é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, permanente e de composição paritária.

Art. 5º Compete ao Conselho:

I – representar a comunidade negra, ciganas, indígenas, dentre outras, perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras, ciganas, indígenas dentre outras, prestando assessoria aos órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas;

III – assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes à família, à criança, ao adolescente, aos idosos, às populações negra, indígenas, ciganas e a outras etnias, especialmente quanto à orientação sexual, identidade de gênero e liberdade religiosa;

IV – promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

V – propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;

VI – Formar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de atividades culturais, esportivas e ambientais;

VII – acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo, anteprojetos de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VIII – propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

IX – promover o intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

X – propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

XI – receber e encaminhar a quem de direito, e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XII – propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e discriminadas, promovendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, de letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião, dentre outras;

XIII - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias que compõem a população piauiense; e,

XIV – elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno.

Art. 6º Caberá ao Conselho, no prazo de até 90 (noventa) dias que anteceder o término do mandato de seus membros não governamentais, convocar através de Edital a escolha eleição dos novos membros.

§ 1º Os recursos financeiros necessários para a realização da Assembleia deverão ser garantidos pela Secretaria de Justiça.

§ 2º Para a organização e a realização da Assembleia Estadual de Promoção da Igualdade Racial, será constituída uma comissão organizadora, composta por conselheiros representantes das organizações governamentais e não governamentais.

§ 3º A normatização do processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais será proposta pela comissão organizadora, observando a Lei 5.252, de 15 de julho de 2002.

Capítulo III - Da Composição Paritária

Art. 7º O Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí é composto por 15 (quinze) membros efetivos e mais 15 (quinze) membros suplentes, de conformidade com a Lei 5.252, obedecendo a seguinte composição:

a) 09 representantes da sociedade civil organizada, comprometidos com a promoção da igualdade racial;

b) 06 representantes de grupos de comunidades negras;

c) 05 do Poder Público Estadual;

d) 04 entidades comprometidas com a causa da pessoa negra, indígena e ciganas.

Capítulo IV - Da Vaga Substituição, Faltas e Perda do Mandato

Art. 8º As vagas destinadas as etnias e/ou organizações não governamentais, previstas na Lei 5.252 serão apresentadas na Assembleia Estadual.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a reeleição para um único mandato consecutivo.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§ 3º Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Governador, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 9º Os membros, titulares ou suplentes do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí, poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Governador para formalização da nova nomeação;

§ 1º Os membros titulares do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CEPPIR, têm a obrigação de comunicar aos seus suplentes, em tempo hábil, bem como à Secretaria Executiva.

§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho que será lida na reunião seguinte à sua recepção na secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

§ 4º A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CEPPIR, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 10.º Apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 24 horas anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 11 Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação no Estado;



III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V - renúncia;

VI - apresentar incompatibilidade com o exercício de representação.

§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato, dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Assembleia.

§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, o cargo deverá ser considerado vacante e convocado por escolha complementar.

Art. 12 A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único — Para emissão do parecer, a comissão especial deverá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V - Da Organização

Art. 12 O CEPPIR terá a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Comissão Executiva;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões.

Seção I –Do Plenário

Art. 13 O Plenário, órgão soberano do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí, é composto de todos seus membros titulares, em exercício pleno de seus mandatos, ou suplentes que os representem na sua ausência,

Art. 14 O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 15 Para melhor desempenho do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí em assuntos específicos.

Art. 16 As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 17 Será exigido “quorum” mínimo dos membros titulares do conselho de:

1. Maioria simples para aprovação das diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial;

2. Três quartos para aprovação e mudanças no regimento interno;

3. Três quartos para aprovação das diretrizes orçamentárias.

Art. 18 Ao Plenário compete:

I – examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II – criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III – deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV – deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão.

Art. 19 As reuniões plenárias serão:

I – ordinárias realizadas mensalmente, conforme calendário, por convocação da Comissão Executiva dirigida aos Conselheiros Titulares, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

II – extraordinárias convocadas por escrito (podendo ser via email) pela comissão Executiva ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

§ 1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário;

§ 2º - O público terá direito à voz, desde que autorizado pelo Plenário;

§ 3º - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 20 As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões, que funcionarão como instância de natureza técnica.

Art. 21 O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 22 Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto e aprovada pela Comissão Executiva.

Seção II - Da Comissão Executiva

Art. 23 O Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí será administrado por uma Comissão Executiva eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-presidente; um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, em sessão plenária com quorum mínimo de três quartos de seus integrantes.

Subseção I - Do Coordenador, Vice-coordenador e Secretários

Art. 24 O Coordenador, o Vice-coordenador e os Secretários do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º - A eleição para Comissão Executiva do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí obedecerá a seguinte ordem:

I – eleição do Coordenador;

II – eleição do Vice-coordenador;

III – eleição do Primeiro e Segundo Secretários.

§ 2º - Os candidatos para os cargos referidos no caput deste artigo terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para a gestão.

Art. 25 – Compete a Comissão Executiva do CEPPIR:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o CEPPIR em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV – exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V – manter, sempre que necessário, o Secretário de Justiça informado das atividades e decisões do Conselho;

VI - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VII - formalizar, após aprovação do CEPPIR os afastamentos e licenças dos seus membros;

VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalho, dos assuntos submetidos a exame do CEPPIR;

IX - instalar as comissões constituídas pelo CEPPIR;

X – Zelar pela observância dos prazos para a discussão e votação da matéria submetida à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às comissões;



XI – declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrantes de suas Comissões;

XII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XIII- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 26 – O coordenador do CEPPIR, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o primeiro Secretário assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.

Art. 27 – Ao Vice-Coordenador incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na subseção I deste regimento.

Art. 28 – Compete ao Secretário substituir o Vice-Coordenador nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Coordenador.

Seção III- Do Primeiro Secretário

Art. 29 – A Secretaria de Estado da Justiça, ao qual está vinculado o CEPPIR, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequadodesenvolvimento dos trabalhos.

Art. 30 – Compete ao primeiro secretário:

I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências e arquivar documentos;

III - prestar contas dos seus atos ao Coordenador., informando-a de todos fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - informar os compromissos agendados ao Coordenador.;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

VI - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado;

X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo Único – Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído pelo segundo secretário.

Capítulo VI- Das Comissões

Art. 31 – As Comissões permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§1º - O Coordenador e o relator das Comissões serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§2º - As Comissões serão compostas por representantes governamentais e não-governamentais.

§3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CEPPIR.

Capítulo VII - Do Funcionamento do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí

Art. 32 — O Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário:

§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião.

Art. 33 - O Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí tomará as suas decisões em reuniões plenárias,

mediante votação por maioria simples ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o Coordenador dará a palavra ao relator da comissão respectiva,

que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Capítulo VIII - Das Disposições Finais

Art. 34 - Todos os órgãos, entidades e cidadãos têm livre acesso a toda documentação do Conselho, às resoluções, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes, mediante pedido formal.

Art. 35 - O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí, ao qual seja solicitado, por deliberação do plenário, para a representação fora do âmbito estadual, será custeado com recursos do Gabinete do Secretário, ao qual o Conselho está vinculado.

Parágrafo único - Os conselheiros suplentes que, nessa condição, desejarem participar das reuniões, custearão suas despesas.

Art. 36 — As sessões e as convocações do Conselho de Política de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Piauí e da Assembleia serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 37 — Fica expressamente proibida a manifestação político partidária nas atividades do Conselho.

Art. 38 — Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 39 — As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Teresina, 22 de Fevereiro, de 2016

Of. 595

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR nos termos do artigo 11 e 13 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os associados, para participarem da Assembleia Geral do Conselho de Administração que se realizará na SEDE da Associação Reabilitar, situado na Dom Severino , n.º 795, bairro Fátima , no dia 30 de Agosto de 2016, às 18:30h, em primeira convocação e às 19:00h em segunda convocação para deliberar sobre a criação e eleição do Conselho Fiscal da Entidade e outros, com a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 2º Trimestre do ano de 2016 .

2. Apresentação sobre o Relatório SAME 2º Trimestre do ano de 2016

3. Atualizações sobre os Projetos: Transportes Oficina Ortopédica Itinerante e Transportes Eletivo de Pacientes)

4. Outros Assuntos

Benjamim Pessoa Vale

Presidente da Associação Reabilitar

Of. 219



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

